



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 158

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Portaria n.º 153/2006**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do Sifão Invertido na Freguesia do Seixal”.

**Portaria n.º 154/2006**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Caniçal”.

**Portaria n.º 155/2006**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia de Gaula”.

**Portaria n.º 156/2006**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ponta do Sol”.

**Portaria n.º 157/2006**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Porto da Cruz”.

**Portaria n.º 158/2006**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ribeira Brava”.

**Portaria n.º 159/2006**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Cidade de Santana”.

**Portaria n.º 160/2006**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à empreitada de “construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Seixal”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS  
E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 153/2006**

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo. 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1.Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sifão Invertido na Freguesia do Seixal”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2006 ..... € 0,00  
Ano económico de 2007 ..... € 192.970,00

2.O valor acima mencionado inclui o IVA à taxa legal em vigor de 15%.

3.A despesa relativa ao ano económico de 2007 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 20, na rubrica de classificação económica 07.01.04.

4.Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 5 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇA,  
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Portaria n.º 154/2006**

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 38/2006, de 2 de Janeiro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 39, I Série, de 18 de Abril de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1.Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Caniçal”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2005 ..... € 0,00  
Ano económico de 2006 ..... € 1.052.633,51  
Ano económico de 2007 ..... € 1.149.823,50

2.Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 15%.

3.A despesa relativa ao ano económico de 2006 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 10, rubrica de classificação económica 07.01.04, do Orçamento da RAM.

4.Na despesa relativa ao ano económico de 2007, € 1.020.374,32 diz respeito à obra e tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 13, rubrica de classificação económica 07.01.04, do Orçamento da RAM, e € 129.449,18 diz respeito à execução da manutenção da ETAR e EEAR e tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 13, rubrica de classificação económica 02.02.20, do Orçamento da RAM.

5.Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 38/2006, de 2 de Janeiro de 2006.

6.Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 05 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Portaria n.º 155/2006**

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 34/2006, de 2 de Janeiro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 39, I Série, de 18 de Abril de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1.Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia de Gaula”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004 ..... € 1.948.629,19  
Ano económico de 2005 ..... € 1.897.576,14  
Ano económico de 2006 ..... € 470.715,58

2.Na despesa relativa ao ano económico de 2005, € 1.278.715,88 inclui IVA à taxa legal de 13% e € 618.860,26 inclui IVA à taxa legal de 15%.

3.A despesa relativa ao ano económico de 2006 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 19, rubrica de classificação económica 07.01.04X, no valor de € 375.762,40 (Obra), bem como na rubrica de classificação económica 02.02.20 no valor de € 94.953,18 (manutenção da ETAR).

4.Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 34/2006, de 2 de Janeiro de 2006.

5.Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 05 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Portaria n.º 156/2006**

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 31/2006, de 2 de Janeiro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 39, I Série, de 18 de Abril de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1.Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ponta do Sol”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004 ..... € 2.021.472,14  
Ano económico de 2005 ..... € 1.118.861,76  
Ano económico de 2006 ..... € 986.460,11  
Ano económico de 2007 ..... € 1.100.000,02

2.Na despesa relativa ao ano económico de 2005, € 565.202,20 inclui IVA à taxa legal de 13% e € 553.659,56 inclui IVA à taxa legal de 15%.

3.A despesa relativa ao ano económico de 2006 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 05, na rubrica de classificação económica 07.01.04X, no valor de € 863.575,73 (Obra), bem como na rubrica de classificação económica 02.02.20, no valor de € 122.884,38 (manutenção das ETARs).

4. A despesa relativa ao ano económico de 2007 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 08, na rubrica de classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM.

5.Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 31/2006, de 2 de Janeiro de 2006.

6.Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 05 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Portaria n.º 157/2006

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 41/2006, de 2 de Janeiro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 39, I Série, de 18 de Abril de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1.Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Porto da Cruz”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2005	€ 1.296.974,72
Ano económico de 2006	€ 1.598.983,84
Ano económico de 2007	€ 60.324,35

2.Na despesa relativa ao ano económico de 2005, € 649.254,43 inclui IVA à taxa legal de 13% e € 647.720,29 inclui IVA à taxa legal de 15%.

3.A despesa relativa ao ano económico de 2006 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 08, na rubrica de classificação económica 07.01.04X (Obra).

4.A despesa relativa ao ano económico de 2007 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 11, na rubrica de classificação económica 02.02.20 do Orçamento da RAM (manutenção da ETAR e EEAR).

5.Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 41/2006, de 2 de Janeiro de 2006.

6.Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 05 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Portaria n.º 158/2006

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 35/2006, de 2 de Janeiro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 39, I Série, de 18 de Abril de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1.Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Concelho da Ribeira Brava”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004	€ 63.867,62
Ano económico de 2005	€ 3.446.088,93
Ano económico de 2006	€ 4.060.263,31
Ano económico de 2007	€ 150.000,00

2.Na despesa relativa ao ano económico de 2005, € 1.626.610,64 inclui IVA à taxa legal de 13% e € 1.819.478,29 inclui IVA à taxa legal de 15%.

3.A despesa relativa ao ano económico de 2006 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 18, na rubrica de classificação económica 07.01.04X, no valor de € 3.950.240,19 (Obra), bem como na rubrica de classificação económica 02.02.20, no valor de € 110.023,12 (manutenção das ETARs).

4.A despesa relativa ao ano de 2007 diz respeito à Obra tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 18, na rubrica de classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM.

5.Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 35/2006, de 2 de Janeiro de 2006.

6.Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 05 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Portaria n.º 159/2006

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 40/2006, de 2 de Janeiro de 2006 e publicada no JORAM, n.º 39, I Série, de 18 de Abril de 2006, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1.Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Cidade de Santana”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004	€ 957.855,24
Ano económico de 2005	€ 504.432,29
Ano económico de 2006	€ 0,00
Ano económico de 2007	€ 51.275,63

2.A despesa relativa ao ano económico de 2005 inclui IVA à taxa legal de 13%.

3.A despesa relativa ao ano económico de 2007 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 12, na rubrica de classificação económica 02.02.20 do Orçamento da RAM (manutenção da ETAR).

4. Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 40/2006, de 2 de Janeiro de 2006.

5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 5 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

### Portaria n.º 160/2006

Havendo necessidade de reescalonar a Portaria n.º 138/2005, de 4 de Agosto de 2005 e publicada no JORAM, n.º 140, I Série, de 10 de Novembro de 2005, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Freguesia do Seixal”, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2004 .....	€ 0,00
Ano económico de 2005 .....	€ 1.628.037,36
Ano económico de 2006 .....	€ 1.171.028,12
Ano económico de 2007 .....	€ 87.346,48

2. Na despesa relativa ao ano económico de 2005, € 979.599,48 inclui IVA à taxa legal de 13% e € 648.437,88 inclui IVA à taxa legal de 15%.

3. A despesa relativa ao ano económico de 2006 tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Subdivisão 20, na rubrica de classificação económica 07.01.04 (Obra).

4. A despesa relativa ao ano económico de 2007 diz respeito à execução da manutenção da ETAR e tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 20, na rubrica de classificação económica 02.02.20 do Orçamento da RAM.

5. Sem prejuízo de efeitos já produzidos, a presente portaria substitui a Portaria n.º 138/2005, de 04 de Agosto de 2005.

6. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 5 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,  
José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)